



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

" Da denominação a via pública. "


Professor **GELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Passa a denominar-se **ANTONIO FRANKLIN DE SOUZA**, a viela localizada entre a Rua Manoel de Souza Pinho e Rua Dr. Clóvis Hardimann, no Bairro do Pontilhão, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de dezembro de 1.991.


WALTER MOREIRA
Escriturário